DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Atas de registro de preço 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Outros Atos 13
Notificações 14
Terceiro Setor 15
Extrato - Termo de Fomento 15

Poder Legislativo 52
Atos Legislativos 52
Atos de Mesa 52
Licitações e Contratos 53
Credenciamento 53
Comunicados 54
Atos de Pessoal 56
Nomeação 56

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº. 35.384, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre averbação por tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determinar a Gerência de Recursos Humanos à **averbação do tempo de contribuição de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias**, correspondente a **08 (oito) meses e 12 (doze) dias,** na matrícula funcional nº 1.234, do(a) Servidor(a) **Gessi Paula Hahn Lopes**, bem como o lançamento em sua ficha funcional, Servidor(a) de Cargo Efetivo de Servente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. Com fundamento no Art 40, § 9º da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 5036/98. Protocolo nº 6.616/2026 (1Doc).

I - Fica fazendo parte integrante deste Decreto:

a) A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Protocolo n. 04025070100032262, emitida em 07/10/2026, e NIT nº 2708514493-4, folhas 01 a 01, juntamente com os tempos de contribuições descritos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de outubro de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº. 35.385, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Licença Para Tratar de Interesses Particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Micheli Vareiro Matoso**, matrícula nº 2.832, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, **sem remuneração**, pelo período de **01 (um) ano**, nos termos dos artigos art. 102 VI e art. 113, da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, do Protocolo nº. 6.628/2026 (1Doc), com efeitos a partir da data de **01 de novembro de 2026.**

Art. 2º. Dou ciência ao Servidor que o servidor deverá continuar recolhendo as contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência de Rio Brilhante, o não recolhimento implicará na perda da contagem do tempo de serviço no período da licença para fins de aposentadoria, sem prejuízo de recolhimento em outro regime.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório de Contratação Direta na Modalidade **ELETRÔNICA,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.850/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de bandeiras oficiais (Brasil, Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de Rio Brilhante/MS) destinadas à utilização nas dependências dos órgãos públicos municipais, em cerimônias oficiais, eventos cívicos, solenidades, atos institucionais demais ocasiões em que se faz obrigatória ou recomendável a exposição dos símbolos oficiais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, na íntegra, no site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 28 de outubro de 2026.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães
Agente de Contratação
Portaria nº 225/2026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
F2F49CCD30373DD0FF362682029CB323BB552FB7

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Rio Brilhante/ms. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 060/2026, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais): **DAIVIG SEGURANCA LTDA** (45954392000166) com o lote: 1 no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **ESCOLARTE E AMORIM PREVENÇÃO E BRIGADA DE EMERGENCIA LTDA** (43068590000105) com o lote: 2 no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Rio Brilhante - MS, 28 de outubro de 2026.

Gean Francesco Chitolina
Diretor-Presidente da
Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº. 33.406, de 01 de janeiro de 2025

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026
FIRMADA EM 27/10/2026
Código registro TCE:
3EA3CD314376C9C1EFA3A6731C8DC5706978717A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.
DATA: 27/10/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios (abraçadeira, mangueira de PVC, regulador de pressão e botijão) para atender às necessidades das Secretarias, Fundos, Fundação e Instituto de Previdência Social o Município de Rio Brilhante/MS

Valor Total Registrado: R$ 235.976,12 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

MACIESKI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – 27.834.427/0001-41						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
001	Abraçadeira de metal para mangueira de gás (GLP) P13 Kg	Unidade	tools	37	R$ 2,96	R$ 109,52
002	Cilindro para Botijão de 45 Kg. Dimensões: 380 Mm de diâmetro x 1280mm de altura. Cilindro de Gás P45.	Unidade	Ultragaz	4	R$ 933,00	R$ 3.732,00
003	Gás liquefeito de /petróleo - Botijão de 13Kg, recarga de gás de cozinha P13, composição básica: propano e butano, altamente toxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão de 13 Kg.	Unidade	Ultragaz	462	R$ 118,00	R$ 54.516,00
004	Gás liquefeito de petróleo botijão de 45 kg, recarga de gás de cozinha P45 com composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável,	Unidade	Ultragaz	278	R$ 456,00	R$ 126.768,00

	fornecido em cilindro de 45 Kg					
005	Mangueira em PVC reforçada para instalação de gás (GLP) P13, reforçada com fios de poliéster indicada para instalação de gás liquefeito de petróleo conforme NBR8613/00 e certificação do INMETRO, com o comprimento padrão de 1,25 m, diâmetro interno de 10,0 mm e parede de 4,0mm, pressão máxima de 2,8 IBS transparente.	Unidade	Force line	44	R$ 15,00	R$ 660,00
006	Regulador de pressão (registro) para botijão P13, no produto deve constar a gravação do código NBR8473 e certificação do INMETRO e data de fabricação, sendo que o produto deve ter no máximo 1 ano de fabricação, devera possuir inscrições permanentes e visíveis, com os seguintes dados: marca ou nome do fabricante	Unidade	Apis Delta	38	R$ 40,00	R$ 1.520,00
007	Vasilhame de gás liquefeito de petróleo de 13 Kg, material: chapa de aço, tipo gás propano - butano, capacidade botijão de 13 kg, normas técnicas ABNTA8460. Características adicionais: vazio	Unidade	Ultragaz	28	R$ 239,95	R$ 6.718,60
008	Gás liquefeito de petróleo botijão de 45 kg, recarga de gás de cozinha P45 com composição básica propano e butano, altamente toxico e inflamável, fornecido em cilindro de 45 Kg	Unidade	Ultragaz	92	R$ 456,00	R$ 41.952,00
TOTAL						**R$ 235.976,12**

Assinam:

GERENCIADOR: TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA – Secretaria Municipal de Gestão

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PARTICIPANTES: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação; **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON -** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; **ADAILTON MENDES DE LIMA -** Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico e Sustentável; **GEAN FRANCESCO CHITOLINA -** Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; **ISAIR JORIS -** Fundo Municipal de Assistência Social; **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER -** Fundo Municipal de Saúde; **EVONE BEZERRA ALVES –** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais;

DETENTORA: EVANDRO VINICIUS BATISTA MACIESKI, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 27 de outubro de 2026.

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A **Sr. PAULO SANTOS BIAZON**
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO, CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato n.º 154/2025, que tem como objeto a "locação de espaço adequado à alocação de setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a separação física entre as áreas administrativas e aquelas destinadas ao atendimento direto ao público" conforme Parecer Jurídico n° 485/2026.

"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO"
Prorrogar o contrato para mais **12 (doze) meses** com novo **término em 30 de outubro de 2027**.

"CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO"
Fica aditado no valor mensal de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando **R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais, sobre o valor inicial do contrato.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Registrado	Valor Requerido
1	Locação do imóvel situado a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 839, Centro - Rio Brilhante - MS, determinado pelo lote nº 16 da Quadra nº 46-A, com terreno de 390,00 M2, com área construída de 200,00 m2, dividindo-se em uma sala de espera, uma copa, quatro salas com banheiros, um lavabo e um salão com banheiro nos fundos. Com calçamento no interior do lote e na parte frontal do mesmo. A construção foi totalmente reformada e todos os ambientes serão entregues climatizados. Está devidamente	MÊS	12	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

	matriculado sob nº 2.080, folhas 040 do Livro 2-G no serviço de Registro de Imóveis de Rio Brilhante - MS				

II – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.245/1991, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 32.759/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER,** Secretária Municipal de Saúde, pelo **LOCATÁRIO;** e **PAULO SANTOS BIAZON,** pelo **LOCADOR**.

Rio Brilhante/MS, 28 de outubro de 2026

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
PARTES: O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS** E A EMPRESA **FALCON TECH LTDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA QUINTA – PREÇO e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato n.º 157/2025, que tem como objeto a "contratação de licença de uso não-permanente, em modelo SaaS (Software as a Service), de solução tecnológica hospedada em nuvem, com acesso via navegador web, destinada ao diagnóstico e acompanhamento da qualidade das informações contábeis e fiscais enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, com foco na Capacidade de Pagamento (CAPAG) e no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, conforme critérios e indicadores definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)." conforme Parecer Jurídico n° 456/2026.

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO"
Prorrogar o contrato para **mais 12 (doze) meses** com novo término **em 31 de outubro de 2027.**

"CLÁUSULA QUINTA – PREÇO"
Fica aditado em **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil) sobre o valor inicial do contrato.

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"
(49) 03.001.04.123.0003.2.032.3.3.90.40.00.00.00.00 – 1.500.0000

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 34.906/2026.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ANA PAULA DE SOUZA SANTOS,** Secretária Municipal de Finanças, pelo contratante, e **DIORDGENES TROMBIM,** pela contratada.

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Rio Brilhante/MS, 28 de outubro de 2026

Outros Atos

PORTARIA N.º 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a disponibilização de atendimento, orientação e capacitação em compras públicas para empresários.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pelo art. 4º, inciso IV, do Decreto n.º 34.635, de 5 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável disponibilizará serviço de atendimento, orientação e capacitação em compras públicas para microempreendedores individuais - MEIs, microempresas - MEs, empresas de pequeno porte - EPPs e demais empresários interessados, no âmbito do projeto “Fortalecimento das Boas Práticas em Compras Públicas”, por meio da Sala do Empreendedor, localizada na Rua Dr. Boaventura, n.º 948, Centro, ao lado do 2º Ofício, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 2º A execução das atividades previstas no art. 1º será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, com utilização de sua estrutura e de seus servidores.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município poderá prestar apoio jurídico quando necessário, mediante solicitação, sem participação na execução operacional dos atendimentos, orientações e capacitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de outubro de 2026.

ADAILTON MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20262810-02

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL		
Endereço:R DR. ZERBINI, 421		
Bairro:CHACARA CACHOEIRA	Cidade: Campo Grande	UF: MS
CNPJ:40.074.069/0001-84	Inscr. Imobiliária:	Telefone:(67) 3318-7878

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Centro Esportivo "Felix arevalo"	
Bairro:Nova Espreança	Atividade: **EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO**

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de 08 (Oito) dias, o não cumprimento será lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	133D	§ 1º	200 UFIR's (Multa)
EXTRAVASAMENTO DE ESGOTO			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 08 (Oito) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _28_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	**RECEBI EM, _____/_____/_____.**

( ) Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	184/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e José Sérgio Rodrigues de Souza
Convenente	APM – ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA 01
Responsável Convenente	Geisielli Moya da Silva
Data da Celebração	07/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	07/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de 06 (seis) computadores, 01 (um) notebook, 01 (uma) impressora, materiais, componentes eletrônicos e demais equipamentos destinados à estruturação e modernização dos espaços de aprendizagem do Centro Educacional Municipal Criança Esperança I, em apoio às atividades do Centro Integrado de Educação, Tecnologia e Ciência “Professora Ilza Maria Machado” - CIETEC, visando o fortalecimento e a ampliação das atividades de robótica educacional, programação, tecnologia e iniciação científica.

Justificativa	O Centro Integrado de Educação, Tecnologia e Ciência “Professora Ilza Maria Machado” – CIETEC, apoiado pelo Centro Educacional Municipal Criança Esperança I, desenvolve ações pedagógicas voltadas à robótica educacional, programação, tecnologia e iniciação científica, proporcionando aos estudantes da Rede Municipal de Ensino experiências de aprendizagem práticas, inovadoras e alinhadas às demandas contemporâneas da educação, com foco no desenvolvimento de competências digitais, tecnológicas e criativas. A presente proposição justifica-se pela necessidade de aquisição de 06 (seis) computadores, 01 (um) notebook, 01 (uma) impressora, kits e equipamentos de robótica educacional, destinados à estruturação e modernização dos espaços de aprendizagem do CIETEC, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas de robótica educacional, programação, tecnologia e iniciação científica. A aquisição dos equipamentos permitirá ampliar a produção de materiais didáticos e recursos pedagógicos, além de proporcionar maior eficiência na preparação das atividades desenvolvidas com os estudantes. Os computadores, notebook e impressora fortalecerão os ambientes de programação e desenvolvimento de projetos tecnológicos, enquanto os demais equipamentos da robótica ampliarão as possibilidades práticas de experimentação, montagem e desenvolvimento das atividades pelos estudantes. O investimento contribuirá para a modernização da infraestrutura disponível, promovendo ambientes de aprendizagem mais adequados, inovadores e funcionais, ampliando o acesso dos estudantes às tecnologias educacionais e fortalecendo práticas pedagógicas voltadas ao pensamento computacional, à criatividade, à resolução de problemas e à inovação. Dessa forma, a iniciativa contribuirá para o

Valor da Transferência	R$ 33.000,00
Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor Total Pactuado	R$ 33.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal José Sérgio Rodrigues de Souza Secretário Municipal Educação
Assina pela Convenente	Geisielli Moya da Silva Presidente da APM

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	175/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Gean Francesco Chitolina
Convenente	CLUBE DE AMIGOS RELIQUEIROS DE RIO BRILHANTE
Responsável Convenente	Joao Paulo Barbieri
Data da Celebração	05/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	05/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de tenda com as dimensões de 6 metros por 4 metros para o encontro de relíquias automotores com sua exposição para a população local e circunvizinha.
Justificativa	A tenda com as dimensões de 6 metros por 4 metros, será utilizada para atendimento ao publico e a recolha de alimentos para ação social.
Valor da Transferência	R$ 5.000,00
Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor Total Pactuado	R$ 5.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Gean Francesco Chitolina Diretor-Presidente da FUNCERB

Assina pela Convenente	Joao Paulo Barbieri Presidente

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	176/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adailton Mendes de Lima
Convenente	ASSOCIACAO DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO SER DO CAMPO DO ASSENTAMENTO SAO JUDAS
Responsável Convenente	JOÃO OLIVIO SCHIAVI
Data da Celebração	06/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	06/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	A AQUISIÇÃO DE CHORUMEIRA DISTRIBUIDORA DE ADUBO ORGANICO PARA ADUBAÇÃO DE PASTAGEM
Justificativa	A Associação beneficiária participará da execução do objeto mediante contrapartida financeira no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondente à complementação dos recursos necessários para a aquisição de 01 (uma) chorumeira, equipamento destinado ao armazenamento, transporte e aplicação de chorume, contribuindo para o adequado manejo dos resíduos e para a melhoria das condições de produção e sustentabilidade das atividades desenvolvidas pela entidade. A contrapartida será integralmente custeada com recursos próprios da Associação, sendo aplicada exclusivamente na complementação do valor necessário à aquisição do equipamento previsto no presente Plano de Trabalho.

Valor da Transferência	R$ 20.000,00
Valor da Contrapartida	R$ 22.000,00
Valor Total Pactuado	R$ 42.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Adailton Mendes de Lima Secretário Municipal Desen. Econômico e Sustentável
Assina pela Convenente	JOÃO OLIVIO SCHIAVI PRESIDENTE DA ASSSOCIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	242/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Convenente	ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE RIO BRILHANTE
Responsável Convenente	joaquim fernando barbosa
Data da Celebração	26/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	26/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Destinação de recursos no valor de R$ 5.692,16 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) para aquisição de: 01 Refrigerador Expositor EOS 338L, 1 Porta Vertical, Eco Gelo Frost Free, modelo EEV400, Branco, 110V; 01 Freezer Horizontal Electrolux 315L, 1 Porta, Cycle Defrost Inverter, modelo HI330, Branco, 110V. Os equipamentos serão destinados ao atendimento das necessidades da Associação da Terceira Idade de Rio Brilhante/MS durante eventos, encontros, confraternizações e demais atividades sociais promovidas pela entidade.

Justificativa	A Associação da Terceira Idade de Rio Brilhante desenvolve um importante trabalho de promoção da convivência, inclusão social, lazer e fortalecimento dos vínculos entre os idosos do município. Durante todo o ano são realizados encontros, almoços, bailes, palestras, cursos, campanhas e eventos comunitários que exigem estrutura adequada para armazenamento e conservação de alimentos e bebidas. Atualmente, a entidade necessita ampliar sua capacidade de refrigeração para garantir melhores condições de organização, higiene e segurança alimentar durante suas atividades. A aquisição de um refrigerador expositor e de um freezer horizontal permitirá conservar bebidas, alimentos perecíveis e produtos utilizados nos eventos, evitando desperdícios, proporcionando maior eficiência operacional e oferecendo melhor atendimento aos participantes. Além de melhorar a infraestrutura da associação, os equipamentos contribuirão para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela entidade, permitindo a realização de eventos com maior qualidade, conforto e organização, beneficiando diretamente os idosos atendidos e toda a comunidade envolvida.
Valor da Transferência	R$ 5.692,16
Valor da Contrapartida	R$ 1.000,00
Valor Total Pactuado	R$ 6.692,16

Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social
Assina pela Convenente	joaquim fernando barbosa PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	243/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Isair Joris
Convenente	ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE RIO BRILHANTE
Responsável Convenente	joaquim fernando barbosa
Data da Celebração	26/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	26/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Destinação de recursos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de um aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs, ciclo frio, 220V, destinado ao salão da Associação da Terceira Idade de Rio Brilhante/MS.

Justificativa	A Associação da Terceira Idade de Rio Brilhante desempenha um importante papel social ao promover atividades de convivência, integração, lazer, cultura e fortalecimento dos vínculos comunitários entre os idosos do município. O salão da entidade é utilizado para reuniões, palestras, oficinas, eventos comemorativos e diversas ações voltadas ao bem-estar da pessoa idosa. Entretanto, as altas temperaturas registradas na região comprometem o conforto e a permanência dos participantes durante as atividades, podendo causar desconforto e riscos à saúde, especialmente considerando que os idosos constituem um público mais vulnerável aos efeitos do calor excessivo. A aquisição de um aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs proporcionará um ambiente climatizado, seguro e acolhedor, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos frequentadores, incentivando a participação nas atividades desenvolvidas pela associação e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao envelhecimento saudável, à inclusão social e à valorização da pessoa idosa.
Valor da Transferência	R$ 5.000,00
Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor Total Pactuado	R$ 5.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Isair Joris Secretário Municipal de Assistência Social

Assina pela Convenente	joaquim fernando barbosa PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	181/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e José Sérgio Rodrigues de Souza
Convenente	APM – ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL NOEMIA CORREA
Responsável Convenente	Hans Donner Braganholo
Data da Celebração	06/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	06/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Implantação de redário no Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa, mediante a aquisição e instalação de estrutura e redes destinadas aos momentos de descanso dos estudantes, proporcionando um espaço adequado, confortável e seguro para utilização durante a rotina escolar.

Justificativa	O Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa, localizado na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, nº 484, Bairro Nova Esperança, integra a Rede Municipal de Ensino e atende 139 estudantes, com faixa etária de 04 meses a 04 anos. Considerando as especificidades da Educação Infantil e o período de permanência dos estudantes na unidade, faz-se necessária a disponibilização de espaços que atendam adequadamente as diferentes demandas da rotina institucional, incluindo momentos destinados ao repouso. Nessa etapa da educação, o descanso constitui elemento relevante para o bem-estar, a disposição e o adequado desenvolvimento das atividades diáias, devendo ser assegurado em ambiente compatível com as necessidades dessa faixa etária. A implantação de um redário possibilitará a organização de um espaço próprio para essa finalidade, proporcionando melhores condições de conforto, segurança e acolhimento, além de contribuir para o aproveitamento mais adequado dos ambientes disponíveis na unidade. A medida também representa a melhoria na infraestrutura física destinada ao atendimento educacional, fortalecendo as condições necessárias para o desenvolvimento de uma rotina institucional adequada às características da primeira infância. Diante disso, a implantação do redário mostra-se pertinente e necessária, por proporcionar estrutura apropriada aos momentos de repouso e promover melhores condições de atendimento aos estudantes, contribuindo para a qualidade do ambiente educacional ofertada pela Rede Municipal de Ensino.
Valor da Transferência	R$ 5.000,00

Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor Total Pactuado	R$ 5.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal José Sérgio Rodrigues de Souza Secretário Municipal Educação
Assina pela Convenente	Hans Donner Braganholo Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	225/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adailton Mendes de Lima
Convenente	ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DA FEIRA CENTRAL DE RIO BRILHANTE
Responsável Convenente	Adriana Marques Braga
Data da Celebração	21/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	21/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Reforma, adequação e revitalização das barracas da Feira Central de Rio Brilhante, visando à melhoria da infraestrutura destinada à comercialização de produtos da agricultura familiar, artesanato e demais atividades desenvolvidas pelos feirantes.

Justificativa	A presente proposição tem por finalidade viabilizar a reforma e a revitalização das barracas da Feira Central de Rio Brilhante, considerando a necessidade de melhorar a infraestrutura do espaço utilizado pelos feirantes e proporcionar condições adequadas para a comercialização de produtos da agricultura familiar, do artesanato, da gastronomia e de outros segmentos da economia local. Atualmente, parte das barracas apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso e da exposição às condições climáticas, comprometendo aspectos relacionados à segurança, funcionalidade, higiene e apresentação do ambiente. A realização da reforma permitirá a recuperação das estruturas, a substituição de componentes danificados, a execução de pintura e demais adequações necessárias, proporcionando maior durabilidade, organização e conforto. O investimento contribuirá para fortalecer a Feira Central como importante espaço de geração de emprego e renda, valorizando os pequenos produtores rurais, agricultores familiares, artesãos e empreendedores locais, além de estimular o comércio, o turismo e a integração da comunidade. A melhoria da infraestrutura também oferecerá um ambiente mais seguro, acessível e acolhedor para feirantes, consumidores e visitantes. Dessa forma, a execução da proposta representa um investimento de relevante interesse público, promovendo o desenvolvimento econômico local, a valorização da produção regional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, assegurando melhores condições para o funcionamento da Feira Central de Rio Brilhante.
Valor da Transferência	R$ 9.192,16

Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor Total Pactuado	R$ 9.192,16
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Adailton Mendes de Lima Secretário Municipal Desen. Econômico e Sustentável
Assina pela Convenente	Adriana Marques Braga Presidente

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	197/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Gean Francesco Chitolina
Convenente	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LEANDRO BIKE CENTER
Responsável Convenente	aparecido pereira maximo
Data da Celebração	13/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	13/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Promover e realizar evento esportivo de ciclismo no município, previsto para o dia 11 de outubro de 2026, com a participação de ciclistas da comunidade local e de municípios da região, visando incentivar a prática esportiva, hábitos saudáveis, integração comunitária, lazer e valorização do ciclismo como modalidade esportiva.

Justificativa	A realização do evento de ciclismo justifica-se pela necessidade de ampliar e fortalecer as ações esportivas desenvolvidas no município, proporcionando à população oportunidades de participação em atividades físicas, recreativas e competitivas. O ciclismo é uma modalidade esportiva que contribui para a promoção da saúde e da qualidade de vida, além de estimular disciplina, determinação, espírito de equipe, convivência social e adoção de hábitos saudáveis. O evento também possibilitará a integração entre atletas, famílias, comunidade e participantes de outros municípios, fortalecendo os vínculos sociais e promovendo a valorização do esporte local. A destinação dos recursos permitirá à Associação responsável oferecer melhores condições para a realização da competição, especialmente quanto à aquisição de troféus e medalhas, materiais de identificação e divulgação, banner e demais itens indispensáveis à organização do evento. Além do aspecto esportivo, a iniciativa poderá contribuir para a movimentação da economia local, considerando a presença de atletas, acompanhantes, familiares e visitantes, que poderão utilizar serviços de alimentação, comércio, hospedagem, transporte e outros estabelecimentos do município.
Valor da Transferência	R$ 10.000,00
Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor Total Pactuado	R$ 10.000,00

Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Gean Francesco Chitolina Diretor-Presidente da FUNCERB
Assina pela Convenente	aparecido pereira maximo presidente

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	198/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Gean Francesco Chitolina
Convenente	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LEANDRO BIKE CENTER
Responsável Convenente	APARECIDO PEREIRA MAXIMO
Data da Celebração	13/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	13/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	TROFÉUS DO 1ºLUGAR AO 5º LUGAR, DE CADA CATEGORIA.
Justificativa	A premiação por meio de troféus tem como finalidade reconhecer o desempenho e o mérito esportivo dos atletas participantes, incentivando a prática do ciclismo e a participação em competições oficiais. A iniciativa contribui para o fortalecimento do esporte no município, promovendo a integração entre atletas, estimulando hábitos saudáveis e valorizando o esforço e a dedicação dos competidores. A aquisição dos troféus é essencial para a realização da prova, garantindo uma premiação adequada aos classificados do 1º ao 5º lugar de cada categoria, conforme o regulamento do evento.
Valor da Transferência	R$ 5.000,00
Valor da Contrapartida	R$ 0,00

Valor Total Pactuado	R$ 5.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Gean Francesco Chitolina Diretor-Presidente da FUNCERB
Assina pela Convenente	APARECIDO PEREIRA MAXIMO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	203/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adailton Mendes de Lima
Convenente	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ROSALVO DA ROCHA RODRIGUES
Responsável Convenente	Andressa Maria Pereira
Data da Celebração	16/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	16/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Realizar o pagamento de um profissional Técnico em Agropecuária, que atua nas aulas técnicas de campo e manejo do viveiro de mudas, horta e agrofloresta.

Justificativa	O desenvolvimento sustentável por meio de ações estratégicas aplicadas aos segmentos produtivos com potencial é fundamental para a transformação social e econômica do meio rural. Nesse contexto, a formação integral baseada na pedagogia da alternância torna-se elemento essencial, pois envolve todos os agentes locais e busca promover melhor qualidade de vida para a população. No que se refere aos empreendimentos de base familiar, observa-se significativa evolução produtiva nos últimos anos. Contudo, o setor ainda necessita de maior aprimoramento técnico, organizacional e educacional. A força produtiva do campo foi impulsionada por políticas públicas de apoio, porém existem tendências de enfraquecimento caso não haja investimentos contínuos em educação contextualizada, assistência técnica e ações voltadas à permanência das famílias no meio rural. Destaca-se, ainda, que a juventude representa uma das principais forças potenciais para o desenvolvimento equilibrado e sustentável, sendo indispensável investir em formação, participação comunitária e oportunidades que favoreçam sua permanência e atuação no campo. A metodologia da pedagogia da alternância exige constante integração entre escola, família e comunidade, demandando mobilidade para garantir a efetiva execução das atividades previstas no plano pedagógico. Neste sentido, a permanência de um profissional acompanhado o campo agrícola de escola, contendo atividades de agricultura e pecuária torna-se necessário para as finalidades pedagógicas e administrativas da Instituição. Dessa forma, a atuação de um profissional capacitado torna-se imprescindível para o acompanhamento dos estudantes no manejo destas atividades.
Valor da Transferência	R$ 30.000,00

Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor Total Pactuado	R$ 30.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Adailton Mendes de Lima Secretário Municipal Desen. Econômico e Sustentável
Assina pela Convenente	Andressa Maria Pereira Presidente da AEFAR

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	212/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e José Sérgio Rodrigues de Souza
Convenente	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LIGIA TEREZINHA MARTINS
Responsável Convenente	Lucimara Faustino Barbosa Cattani
Data da Celebração	15/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	15/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Construção de espaço coberto, de estrutura simples e funcional, destinado à instalação e utilização de mesas de tênis de mesa, mesa de pebolim e demais atividades recreativas e de convivência escolar. A edificação será implantada nas proximidades da quadra coberta da unidade escolar, buscando o aproveitamento do muro existente, com aproximadamente 3 metros de altura, como uma das laterais da construção. Prevê-se estrutura metálica, cobertura metálica, fechamento das duas laterais menores e manutenção da face frontal aberta, observadas as condições técnicas, estruturais e de segurança definidas pelo responsável técnico.

Justificativa	A escola desenvolve suas atividades em jornada ampliada, contexto no qual os estudantes permanecem por um período significativo do dia no ambiente escolar. Essa organização exige que a unidade disponha não apenas de salas de aula adequadas, mas também de espaços destinados à convivência, recreação, integração e desenvolvimento de atividades que contribuam para a formação integral dos estudantes. Atualmente, a unidade escolar possui necessidade de ampliação dos espaços destinados às atividades recreativas e de convivência durante os intervalos, momentos de integração e ações pedagógicas complementares. A construção de um Espaço de Convivência, Recreação e Jogos Escolares permitirá organizar um ambiente específico para a prática de tênis de mesa, pebolim e outras atividades compatíveis, oferecendo aos estudantes alternativas de lazer orientado e convivência saudável. Além do caráter recreativo, jogos dessa natureza favorecem concentração, coordenação motora, raciocínio, respeito às regras, socialização, cooperação, autocontrole e resolução de conflitos. A proposta busca ainda otimizar os recursos disponíveis, utilizando área já existente nas proximidades da quadra coberta e, mediante avaliação técnica, aproveitando o muro existente como elemento integrante da implantação, reduzindo a necessidade de novos fechamentos e contribuindo para a economicidade da obra. Dessa forma, o investimento contribuirá para a melhoria da infraestrutura escolar e para a qualificação dos espaços de convivência, fortalecendo uma escola acolhedora, segura e comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.
Valor da Transferência	R$ 30.000,00

Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor Total Pactuado	R$ 30.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal José Sérgio Rodrigues de Souza Secretário Municipal Educação
Assina pela Convenente	Lucimara Faustino Barbosa Cattani Diretora

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	214/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Adailton Mendes de Lima
Convenente	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO TRIANGULO
Responsável Convenente	Gilberto Antônio da Silva Guimarães
Data da Celebração	15/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	15/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Será aplicado o valor da emenda para realização da reforma dos banheiros do barracão da sede do assentamento triangulo .
Justificativa	Justifica-se a presente emenda pela necessidade de reforma do banheiro, visando melhorar as condições de higiene, segurança, acessibilidade e conforto dos usuários, garantindo um ambiente adequado e em conformidade com as necessidades da instituição.
Valor da Transferência	R$ 5.000,00
Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor Total Pactuado	R$ 5.000,00

Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Adailton Mendes de Lima Secretário Municipal Desen. Econômico e Sustentável
Assina pela Convenente	Gilberto Antônio da Silva Guimarães PRESIDENTE DA ASSSOCIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	217/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e José Sérgio Rodrigues de Souza
Convenente	APM – ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA 06
Responsável Convenente	Ernane da Silva Artiaga
Data da Celebração	22/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	22/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Aquisição de 02 (dois) bebedouros, 03 (três) computadores, 01 (um) tablet e 04 (quatro) headsets, destinados ao Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Criança Esperança VI", visando o fortalecimento e melhoria da infraestrutura da unidade escolar, assegurando o acesso à água potável, ampliando os recursos tecnológicos de apoio às atividades pedagógicas e administrativas e promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos atendidos.

Justificativa	O Centro Educacional Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Criança Esperança VI" está localizado no Bairro Pró-Moradia XIV, na Rua Wanderlei da Cunha Rosa, Nº 441, e atende 544 (quinhentos e quarenta e quatro) alunos da Pré-escola ao 5º ano do Ensino Fundamental. Por se tratar da única unidade escolar de um bairro com elevada densidade populacional, a instituição representa a principal referência educacional para as famílias da região e demanda equipamentos compatíveis com a quantidade de estudantes atendidos diariamente. Diante desse cenário, esta emenda destina-se à aquisição de 02 (dois) bebedouros, 03 (três) computadores, 01 (um) tablet e 04 (quatro) headsets, itens de material permanente que atendem as necessidades concretas da rotina escolar. Os bebedouros asseguram o acesso contínuo à água potável, condição indispensável ao bem-estar dos estudantes que permanecem na unidade escolar por longos períodos e participam de atividades que exigem constante hidratação. Os computadores, tablet e headsets, por sua vez, ampliam os recursos tecnológicos disponíveis à comunidade escolar. Tais equipamentos favorecem a realização de pesquisas, a produção de atividades, o acesso a conteúdos educacionais e o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais dinâmicas e atrativas, além de oferecer suporte às rotinas administrativas da unidade, contribuindo para a organização e a agilidade dos serviços prestados às famílias e aos estudantes. Por se tratar de material permanente, os itens adquiridos possuem natureza durável e beneficiarão sucessivas turmas ao longo dos anos. Dessa forma, esta emenda representa investimento de relevante interesse público, voltado ao fortalecimento da infraestrutura escolar, ao bem-estar dos alunos e à ampliação das condições de ensino e aprendizagem

Valor da Transferência	R$ 18.000,00
Valor da Contrapartida	R$ 0,00
Valor Total Pactuado	R$ 18.000,00
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal José Sérgio Rodrigues de Souza Secretário Municipal Educação
Assina pela Convenente	Ernane da Silva Artiaga Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Número do Termo Fomento	215/2026
Concedente	Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
Responsáveis pelo Concedente	Lucas Centenaro Foroni e Gean Francesco Chitolina
Convenente	SEBE - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE
Responsável Convenente	Malquiel de Camargo
Data da Celebração	17/10/2026
Data da Publicação	28/10/2026
Vigência	17/10/2026 à 31/12/2026
Objeto	Emenda Impositiva para atender demandas específicas do Projeto de Ação Cultural Gospel denominada " AGRADEÇA " Rio Brilhante /2026 , será um grande dia de Agradecimento , Louvor e Adoração de todo segmento Cristão Evangélico de Rio Brilhante e Região , Grande Show com a presença de artistas Locais , Regional e Nacional .
Justificativa	O referido evento, além de proporcionar atividades culturais em agradecimento a Deus , tem por objetivo conscientizar a população , sobre o auto índice de violência no nosso Estado contra a mulher e as classes mais vulneráveis , além de proporcionar a União de Cristãos Evangélicos em torno da cultura Gospel .
Valor da Transferência	R$ 49.192,16
Valor da Contrapartida	R$ 0,00

Valor Total Pactuado	R$ 49.192,16
Assinam pelo município	Lucas Centenaro Foroni Prefeito Municipal Gean Francesco Chitolina Diretor-Presidente da FUNCERB
Assina pela Convenente	Malquiel de Camargo Presidente

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 132, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera horário de realização de sessão ordinária que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de realização da **36ª sessão ordinária** no dia 3 de outubro de 2026 **para 7h**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de outubro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO N° 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Rio Brilhante, nomeada pela Portaria nº 101/2026, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do **Credenciamento nº 001/2026**, cujo objeto é Chamamento de interessados para credenciamento de companhia aéreas ou agências de viagens objetivando o transporte aéreo doméstico regular, para o fornecimento de passagens aéreas em linhas nacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, inclusive emissão de seguro viagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme edital de Chamamento Público.

1. **HABILITADOS (CREDENCIADOS):**

A comissão analisou a documentação e considerou apto o seguinte interessado, por cumprir os requisitos do edital:

- META CORPORATE LTDA, CNPJ: 52.551.086/0001-44.

2. **INABILITADOS:**

Os seguintes interessados foram considerados inabilitados pelos motivos expostos:

- OCA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 61.166.340/0001-81
  Motivo: Não atendimento ao disposto no item 6.5.1 do Edital.

3. **RECURSOS:**

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste resultado, nos termos do edital.

Rio Brilhante/MS, 28 de outubro de 2026

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS** informa aos interessados que está recebendo **propostas de orçamento, até às 23h59 do dia 04 de Novembro de 2026**, para fins de levantamento de preços, visando à aquisição de equipamentos, componentes, acessórios e suprimentos de informática, bem como à contratação de solução tecnológica integrada para registro eletrônico de ponto e gerenciamento de frequência dos servidores, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.
O objeto está dividido em **07 (sete) itens distintos**, compreendendo HDs externos, pontos de acesso à rede sem fio (Wi-Fi 6), baterias para nobreaks, cartuchos de toner, unidades de cilindro fotocondutor, impressora multifuncional colorida e solução integrada de registro eletrônico de ponto e gerenciamento de frequência, incluindo equipamento, software e serviços necessários à implantação e operacionalização, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no **Termo de Referência nº 40/2026 e seus anexos**.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **camararblicitacao@gmail.com**, contendo, no mínimo, **razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e identificação do responsável**, devendo apresentar os valores unitários e totais dos itens cotados, considerando todos os custos necessários ao fornecimento, à entrega e à execução dos serviços previstos.

O **Termo de Referência nº 40/2026 e seus anexos** encontram-se disponíveis para consulta no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, por meio do seguinte link: https://www.riobrilhante.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/tr-40-perifericos-de-informatica/view

Rio Brilhante – MS, 28 de outubro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS** informa aos interessados que está recebendo **propostas de orçamento, até às 23h59 do dia 04 de Novembro de 2026**, para fins de levantamento de preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de **48 (quarenta e oito) cestas natalinas completas**, destinadas aos servidores beneficiários da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.

Cada cesta deverá ser composta por **16 (dezesseis) itens**, incluindo produtos alimentícios, caixa de papelão com motivos natalinos e sacola térmica, compreendendo a aquisição dos produtos, montagem, acondicionamento, transporte e entrega dos conjuntos completos. O objeto será considerado conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no **Termo de Referência nº 46/2026**.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **camararblicitacao@gmail.com**, contendo, no mínimo, **razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone e identificação do responsável**, devendo apresentar os valores unitários e totais dos itens cotados, considerando todos os custos necessários ao fornecimento, à entrega e à execução dos serviços previstos.

O **Termo de Referência nº 46/2026 e seus anexos** encontram-se disponíveis para consulta no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, por meio do seguinte link: https://www.riobrilhante.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/tr-46-cestas-natalinas/view

Rio Brilhante – MS, 28 de outubro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia funcionário para cargo em comissão na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Emerson Vinícius Coelho Silva** no cargo em comissão de **Assessor da Administração,** do Grupo Ocupacional II – Assessoria – ASS II, Tabela 2, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, **a partir do dia 3 de novembro de 2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 28 de outubro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária